

RESOLUÇÃO nº 07/2025

Concessão de Adicional por Antiguidade e Desempenho à colaboradora Isadora Reis com base em Avaliação de Desempenho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7°, IV, 8°, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução n° 06/08; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE, que estipulam a concessão de adicionais por antiguidade e desempenho baseados no tempo de serviço e mérito, definido em avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que a empregada Isadora Reis, ocupante do cargo de arquiteta demonstrou cumprimento dos requisitos previstos no §3° do art. 15, incluindo a conclusão de 150:00 horas de capacitação relevante para seu cargo;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho realizada para o período de **08/01/2020 a 08/01/2025**, que consta anexa ao processo administrativo, onde a empregada alcançou a pontuação de 85 pontos, demonstrando excelência em todas as categorias avaliadas;

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a *Isadora Reis* o adicional por antiguidade e desempenho, conforme estipulado pelo artigo 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE, com efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 2025.
- **Artigo 2º** A concessão do adicional é confirmada mediante a avaliação de desempenho anexa, que foi devidamente homologada pela comissão de avaliação, e aprovada sem objeções ou necessidade de recurso por parte da empregada.
- **Artigo 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e deve ser arquivada junto com a ficha de avaliação de desempenho anexa para referência futura.



Artigo 4º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos financeiros a contar de 08 de janeiro de 2025**.

Blumenau - SC, em 25 de fevereiro de 2025; 55° Ano de Fundação.

Marcelo Doutel da Silva Presidente da Amve